



Projeto de Lei Nº 20/2024

*“Autoriza o poder executivo a instituir no Município de Itapevi o dia municipal do Candomblé e da outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Itapevi, o “Dia Municipal do Candomblé”, a ser celebrado em 12 de dezembro, anualmente.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Candomblé, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio  
Vereador “Marcelo Alemar”  
PODEMO



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a celebração do Dia municipal do Candomblé, neste dia saudamos todos os povos, honramos e valorizamos essa importante manifestação cultural que enriquece e fortalece a diversidade em nosso município.

O candomblé é uma religião de matriz africana que cultua os orixás. O termo candomblé vem da junção das palavras quimbundo candomblé (dança com atabaques) mais ioruba ilê (casa), que significa casa da dança com atabaques. Decorrida do animismo africano, a religião tem por base a alma da natureza. Em seu entendimento os animais e plantas possuem espiritualidade. Atualmente o candomblé é uma das religiões africanas mais praticadas no mundo, seus seguidores se espalham pela América e pela Europa, mas é no Brasil que está o maior número de praticantes do candomblé, em Itapevi não seria diferente.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana candomblé.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio  
Vereador “Marcelo Alemar”  
PODEMOS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GZ753PP0K4EB6N8K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GZ75-3PP0-K4EB-6N8K**

